



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

RESOLUÇÃO Nº 659, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

**Autoriza o Legislativo Municipal a celebrar acordo coletivo de trabalho com o Sindicato dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Interior de São Paulo.**

PROCESSO Nº 2454-2013

---

## **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal autorizado a celebrar Acordo Coletivo de Trabalho com o Sindicato dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Interior de São Paulo, na forma da minuta ora anexa, que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, reservada ao Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara

Projeto de Resolução nº 0005-2017,  
de autoria da Mesa Diretora

Publicada, nesta Câmara, na data supra.

**ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO**  
Diretor do Departamento Administrativo

Diretoria Legislativa – MC/cm.